

EXMO. SRº. JARSON SANTOS DA SILVA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA/PB

CONSTRUTORA ALICERCE LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.512.025/0001-08, detentora do Contrato Nº **00109/2022-CPL**, referente à Tomada de Preços nº. **005/2022**, para execução de construção de galpão de triagem de resíduos sólidos na zona rural no sítio grande ou montividéu deste município, vem solicitar formalização de Termo Aditivo ao contrato supracitado, tendo por objetivo o reajuste do preço da estrutura de concreto pré-moldado, justificado pela elevada alta nos preços, principalmente nos itens taxados pelo Dólar (Minério de Ferro, cobre, cimento, Madeira, Combustível) e seus derivados, Fazendo com que os preços de referência do SINAPI não sejam suficientes para a aquisição dos insumos. Conforme cotações apresentadas em anexo.

Termos em que,

Pede deferimento

Natal (RN), 11 de Outubro de 2022.

JOSE WILTON
XAVIER:
443.366.674-20

Assinado de forma digital por
JOSE WILTON
XAVIER:44336667420 Dados:
2022.10.11 05:42:53
-03'00'

Jose Wilton Xavier
RG 1.059.593/RN
Sócio-Administrador

RECEBIDO

Em: 14/11/2022

Roseni Maia Dias Silva
PRESIDENTE CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.512.025/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis
 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV AMINTAS BARROS	NÚMERO 4404	COMPLEMENTO SALA 108
---------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 59.075-015	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN
-------------------	-------------------------------	--------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JMACHADO1970CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (84) 3223-4434
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/10/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 09:13:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ: 02.512.025/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:07:46 do dia 13/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/05/2023.
Código de controle da certidão: **E9C3.92BA.4818.5A13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7625719
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA
CNPJ: 02.512.025/0001-08 Inscrição Estadual: 20.080.978-4

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 16/11/2022 às 14:47:30 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 186.209.99.106.

Validade até 15/03/2023.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão:	Código de Validação:	Observação:
2460563	268216302478	A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut

Contribuinte:

CPF/CNPJ:	Nome/Razão Social:
02.512.025/0001-08	CONSTRUTORA ALICERCE LTDA - EPP
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

186.931-0 - 02.512.025/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 14 de novembro de 2022

Emitida pela sessão: 421769242 através do IP: 186.209.99.106

Natal (RN), 14 de novembro de 2022 às 08:01:21

Página 1 de 1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.512.025/0001-08

Razão Social: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA EPP

Endereço: AV AMINTAS BARROS 4404 SALA 108 / LAGOA NOVA / NATAL / RN /
59075-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2022 a 28/11/2022

Certificação Número: 2022103021024313545353

Informação obtida em 14/11/2022 14:17:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.512.025/0001-08

Certidão nº: 39911667/2022

Expedição: 13/11/2022, às 12:06:14

Validade: 12/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA ALICERCE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.512.025/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.